



MUNICÍPIO DE JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº: 01/2019

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS DE IDADE- CAPROVIDA MUNICÍPIO DE JACINTO.

A Prefeitura Municipal de Jacinto –MG, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Orgânica de Assistência-LOAS Nº 8.742/1993 , Lei Municipal n.º 996/2014 que dispõe sobre a casa de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes no Município de Jacinto; Resolução CNAS Nº 109/2009 e Res. CNAS Nº 23/2013 que institui o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente de 0 a 18 anos de Idade e o acordo judicial lavrado nos autos da Ação Civil Pública, processo n.º 0347.19.000503-8, em trâmite na vara única da Comarca de Jacinto, seleciona profissionais para prestarem serviços sob contrato administrativo por prazo determinado nos programas e serviços da Proteção Social Especial, obedecendo os termos do presente Edital, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.O processo seletivo simplificado tem por objetivo dar provimento aos cargos/ especialidades, conforme anexo deste Edital.
- 1.2. O Contrato Administrativo será regido por este Edital, e terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.
- 1.3. A Seleção é constituída de três etapas, entrega de curriculum, análise de Títulos e de Experiência e Entrevista, cujos critérios de avaliação encontram-se especificados neste Edital.



MUNICÍPIO DE JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.4. Todas as publicações oficiais serão feitas no hall da Secretaria Municipal de Assistência Social sediado à Praça João Pereira da Rocha, Nº 200, Centro, Jacinto no horário de 7 às 11 h e de 13 às 17 h e divulgadas no endereço eletrônico www.jacinto.mg.gov.br.

2. DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIO.

2.1 Os cargos públicos, objetos do presente certame são os constantes do Anexo X deste Edital que indicam o número de vagas, carga horária e vencimentos básicos de cada cargo, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

3.VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90.

3.1.2 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2 deste edital.



MUNICÍPIO DE JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia 13 a 17 de Maio de 2019, das 7 horas às 17 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2 deste edital, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Jacinto-MG, situada a à Praça João Pereira da Rocha, Nº 200, Centro, Jacinto no horário de 7 às 11 h e de 13 às 17 h exceto aos sábados, domingos e feriados.

3.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato e a Secretaria Municipal de Assistência Social não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 3.1.2 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.jacinto.mg.gov.br/ou no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.4.1.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, e-mail ou via SEDEX, nos endereços citados no subitem 3.2.1. e 3.2.1.1 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência aprovados no processo seletivo serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe



MUNICÍPIO DE JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

multiprofissional de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social ou da instituição da Secretaria Municipal de Saúde, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, conforme modelo constante do endereço eletrônico www.jacinto.mg.gov.br e/ ou na Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.7.1 Serão eliminados os candidatos que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.6, não apresentarem laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses.

3.7.2 O laudo médico original ou cópia autenticada será retido por ocasião da realização da perícia médica.

3.7.3 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.8 A não observância do disposto no subitem 3.7 deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral.

3.10 Caso o candidato tenha sido qualificado como portador de deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela equipe multiprofissional, incompatível para o exercício das atribuições do cargo indicadas neste edital, o candidato será considerado inapto e, conseqüentemente, reprovado no concurso, para todos os efeitos.



MUNICÍPIO DE JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.11 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada, ainda, durante a avaliação de desempenho, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

3.12 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se for considerado portador de deficiência e for aprovado no concurso de provas e títulos, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral. 3.13 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS/ESPECIALIDADES

4.1 O candidato aprovado e classificado neste processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

4.2 Requisitos obrigatórios para deferimento da inscrição:

- A. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- B. Ser do sexo feminino para os cargos de cuidador e auxiliar de cuidador;
- C. Ter, no mínimo, 21 (vinte e um) anos de idade;
- D. Estar quites com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis;
- E. Comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo conforme o que estabelece o Anexo II deste Edital;
- F. Atestado de antecedentes criminais;
- G. Atestado de idoneidade moral.
- H. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;
- I. Apresentar comprovação da inscrição com a devida regularização junto aos órgãos de classe;



MUNICÍPIO DE JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- J. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- K. Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço médico oficial da Secretaria municipal de Saúde.

4.3. Requisitos desejáveis(pontuáveis):

- a) Experiência na função pretendida bem como trabalho com criança e adolescente e Sistema Único de Assistência Social-SUAS

5.DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

5.1.As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de 13 a 17 de Maio do ano 2019 em curso, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Praça João Pereira da Rocha, Nº 200, Centro, Jacinto-MG no horário de 7:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, de segunda-feira a sexta-feira.

5.2 Será aceita apenas uma inscrição por candidato.

5.3. Não serão admitidas inscrições após a data fixada como termo final do prazo para recebimento das mesmas, sob qualquer condição ou pretexto.

5.4. O candidato é o único responsável pelos dados apresentados e preenchidos em seu Requerimento de Inscrição.

5.5. O deferimento da inscrição estará condicionado à apresentação pelo candidato dos documentos exigidos, bem como do preenchimento da ficha de inscrição, dentro dos prazos e demais termos previstos neste Edital.

5.6. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições realizadas via postal, por e-mail, por fax, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital.

5.7 Documentos obrigatórios para registro de inscrição:



MUNICÍPIO DE JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Técnico de Nível Médio:

- Curriculum Vitae original, datado e assinado pelo candidato, incluindo a informação sobre os Títulos e descrevendo sucintamente as atividades realizadas no caso de experiência profissional, estágio, monitoria, trabalho remunerado ou voluntário;
- Original e xerox de certificado de conclusão de graduação, Ensino Médio ou de curso profissionalizante de nível técnico (equivalente ao nível médio ou segundo grau) em cursos aplicáveis à política de assistência social;
- Original e xerox de certificado de conclusão de ensino superior e de pós-graduação em cursos aplicáveis à política de assistência social;
- Comprovante de experiência de trabalho remunerado na sua formação profissional – original e xerox .

Técnico de nível Superior

- Curriculum Vitae original, datado e assinado pelo candidato, incluindo a informação sobre os Títulos e descrevendo sucintamente as atividades realizadas no caso de experiência profissional, estágio, monitoria, trabalho remunerado ou voluntário;
- Original e xerox de certificado de conclusão de ensino superior e de pós-graduação em cursos aplicáveis à política de assistência social;
- Comprovante de experiência de trabalho remunerado na sua formação profissional – original e xerox ;
- Cópia de registro profissional no conselho de classe

6. ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção Pública para as contratações de que trata este Edital constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório.

6.2. A primeira etapa será constituída por Análise curricular, a segunda de Títulos e Experiência, cujos critérios de avaliação encontram-se especificados e será avaliada de acordo com o disposto no presente Edital.



MUNICÍPIO DE JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.3 A classificação dar-se-á em ordem decrescente de pontuação, sendo que aos pontos correspondentes ao tempo de serviço serão somados os pontos dos títulos conforme Anexo IV deste Edital.

6.4 Em caso de empate na pontuação dos candidatos terá precedência um sobre o outro aquele que possuir maior tempo de experiência na área correspondente à função pleiteada.

6.5 A terceira etapa será constituída por avaliação psicológica e será realizada por profissional qualificado a partir da classificação dos candidatos na segunda etapa.

6.6 Havendo empate entre os candidatos serão classificados os que possuírem maior idade.

6.7 Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas neste Edital comporão o cadastro de reserva.

7. ETAPAS DE ANÁLISE DE TÍTULOS

7.1. Os títulos deverão ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente constituído (com registro em cartório), sendo que neste caso, a procuração ficará retida e será anexada à ficha de inscrição. O formulário de Análise de Títulos, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador e o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de preenchimento.

7.2 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, entrega de documentos realizadas via postal, por e-mail, por fax, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital.

7.3 No ato da entrega de Títulos o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (R.G.), original e xerox;
- b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), original e xerox;
- c) Curriculum Vitae atualizado e devidamente assinado pelo candidato;
- e) Comprovante de votação nas últimas eleições ou declaração do TRE de estar quites com as obrigações eleitorais expedida no ano de 2019, original e xerox;



MUNICÍPIO DE JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- f) Declaração assinada por próprio punho de não ter sofrido penalidades por processo sindicante administrativo;
- g) Certidão negativa original de antecedentes criminais, datada do mês e ano da realização da inscrição para concorrer ao presente Edital;
- h) Comprovante de escolaridade diploma e histórico escolar nível médio e/ou superior
- i) Certidão de idoneidade moral.

7.4 Além dos documentos mencionados no item 7.3 do presente Título, serão exigidos dos candidatos no ato da inscrição a entrega dos documentos que seguem listados, de acordo com o cargo pretendido.

7.5 A ausência de apresentação de qualquer documento mencionado no item 7.3 e da entrega de qualquer documento mencionado no item 7.3 do presente Título invalidará a inscrição do candidato.

7.6 No caso da entrega de Títulos realizada por procurador, além da apresentação de xerox dos documentos listados no item 7.3, deverão ainda ser apresentados:

- a) Procuração original assinada pelo candidato nomeando o procurador, com reconhecimento de firma em cartório;
- b) Cédula de identidade (R.G.) do procurador, original e xerox.

7.7 Os documentos especificados nos itens 7.3 do presente Título, excetuados os originais daqueles constantes das alíneas “ a, b, c, d, e, f, g, h, i” do presente Título serão retidos no ato da inscrição e comporão arquivo do presente Processo Seletivo.

7.8 Em hipótese alguma será realizada a inscrição sem que haja a apresentação da documentação citada nos itens 7.3 do presente Título deste Edital.

7.9 Os documentos apresentados e entregues pelo candidato serão listados e conferidos no ato da inscrição, na sua presença.

7.9.1 Ao efetivar a entrega de títulos e assinar o respectivo requerimento, o candidato receberá no ato o comprovante de inscrição devidamente preenchido, bem como o formulário referente à Análise de Títulos e de Experiência, para preenchimento e entrega pelo candidato.



MUNICÍPIO DE JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.9.2 O formulário referente à Análise de Títulos e de Experiência constitui documento integrante e indispensável da primeira etapa avaliativa do presente processo seletivo, e deverá ser entregue de acordo com os prazos e demais procedimentos especificados no presente.

7.9.3 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Análise de Títulos e de Experiência é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado da Seleção.

7.9.4 Os documentos originais solicitados deverão ser apresentados para conferência pela equipe de atendimento juntamente com as cópias anexadas, no ato da entrega do formulário e documentações, sendo que serão devolvidos imediatamente ao candidato neste momento, após a conferência das cópias, que ficarão retidas.

7.9.5 Na avaliação dos títulos e documentos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassem o limite máximo de pontos estabelecidos neste Edital.

7.9.6 Os documentos classificatórios de experiência serão considerados pelo período trabalhado e carga horária que comprovem.

7.9.7 Para efeito de experiência profissional receberá pontuação o período a partir de 6 meses com um mínimo de 720 horas efetivamente trabalhadas de forma ininterrupta. Número de horas inferiores não sofrerão qualquer pontuação.

7.9.8 Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.9.9 A comprovação de experiência profissional na área de atuação far-se-á mediante a análise dos seguintes documentos:

- a) certidão de contagem de tempo expedida pela repartição em que o candidato trabalhe ou tenha trabalhado, se de cargo ou emprego público;
- b) cópia da carteira profissional devidamente assinada.
- c) Declaração de prestação de serviço do Chefe Imediato.

8. DA ENTREVISTA

8.1. Na entrevista psicológica será avaliado:



MUNICÍPIO DE JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Experiência em atuação em programas, projetos e serviços da Assistência Social e criança e adolescente.
- b) Conhecimento do Sistema Único de Assistência Social.
- c) Capacidade de trabalho em equipe.
- d) Habilidade para elaborar atividades de convivência e fortalecimento de vínculos familiares.
- e) Disponibilidade para trabalhar eventualmente, conforme comunicação prévia, aos fins de semana e períodos noturnos.
- f) Capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho da função;
- g) capacidade de liderança, autoridade, cooperação, resolução de problemas, criatividade, flexibilidade, tolerância, habilidades com crianças/adolescentes, disponibilidade e escuta para com este público, etc.

8.2 O candidato deverá chegar ao local da entrevista, na data da convocação, conforme cronograma de publicação.

8.3 Nesta etapa, o candidato apresentará os seguintes documentos (não é necessária cópia): Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho).

8.4 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

8.5 O candidato que faltar à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

8.6 A entrevista terá caráter classificatório valendo 20 pontos, a serem distribuídos conforme .



MUNICÍPIO DE JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9. RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- a) contra a totalização dos pontos obtidos na prova de títulos
- b) entrevista psicológica

9.2 Os recursos mencionados no item 9.1 deste Edital deverão ser entregues, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, por uma das seguintes formas:

- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na instituição responsável pela execução do concurso no seguinte endereço: sede da Secretaria Municipal de Assistência Social na Praça João Pereira da Rocha, Nº 200, Centro, Jacinto-MG no horário de 7:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00.

9.3 Os recursos deverão ser entregues em 03 (três) vias em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Processo Seletivo Simplificado/ Edital Nº 01/2019
- b) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- c) especificação do cargo/especialidade para a qual o candidato está concorrendo;
- d) Apresentar identificação do candidato apenas na capa de recurso, conforme modelo apresentado neste edital;
- e) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1 O Resultado Final do Concurso Público será homologado mediante ato administrativo do Prefeito.



MUNICÍPIO DE JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 Função: Cuidador Social

- A. Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
- B. Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;
- C. Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;
- D. Identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- E. Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- F. Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
- G. Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
- H. Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;
- I. Desenvolver atividades recreativas e lúdicas e educacionais;
- J. Potencializar a convivência familiar e comunitária;
- K. Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;
- L. Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- M. Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;
- N. Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;



MUNICÍPIO DE JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- O. Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;
- P. Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;
- Q. Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.
- R. Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- S. Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- T. Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida,
- U. Fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- V. Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- W. Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano.
- X. - Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.
- Y. Manter estreito relacionamento com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar;

11.2 Auxiliar de Cuidador

- a) Apoio às funções do cuidador;
- b) Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros)

11.3 Serviço Social



MUNICÍPIO DE JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- A. Elaborar em conjunto com/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço.
- B. Apoio na seleção dos educadores/cuidadores e demais funcionários;
- C. Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- D. Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;
- E. Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviço e do SGD, às intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e das suas famílias;
- F. Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias no formato de prontuário individual;
- G. Elaboração e encaminhamento e discussão com autoridade judiciário Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: possibilidades de reintegração familiar: necessidade de aplicação de aplicação de novas medidas: ou, quando esgotados os recursos de manutenção da família de origem, a necessidade para adoção;
- H. Preparação da criança/adolescente para o desligamento em parceria com o educador/cuidador de referência;
- I. Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência no processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com família de origem ou adotiva, quando for o caso;
- J. Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função;
- K. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- L. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- M. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.



MUNICÍPIO DE JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

N. -Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

11.4 Psicólogo

- A. Avaliar comportamento individual, grupal e institucional.
- B. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas de cada criança/adolescente;
- C. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre a criança/adolescente, na sua dinâmica Inter e intra psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico.
- D. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados.
- E. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas.
- F. Acompanhar a criança/adolescente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal.
- G. Proporcionar suporte emocional para criança/adolescente, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas.
- H. Realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico;
- I. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com criança/adolescente e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas.
- J. Proporcionar suporte emocional para o equipe educador/cuidador em situações extremas.
- K. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- L. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
- M. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- N. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.



MUNICÍPIO DE JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

12. DO NÚMERO DE VAGAS, JORNADA, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

12.1 O número de vagas e sua distribuição, a jornada de trabalho, a respectiva remuneração prevista para o contrato de cada cargo, estão especificados no Anexo IX deste Edital.

12.2 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

12.3 Os candidatos aprovados com classificação posterior ao número de vagas determinado neste Edital, comporão o cadastro de reserva durante o seu prazo de validade.

12.3 Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva poderão oportunamente ser chamados segundo a ordem classificatória, desde que haja a existência de vagas.

12.4 O candidato convocado deverá comparecer, nos termos do Edital de Convocação específico, à Secretaria Municipal de Assistência Social para orientação acerca das documentações e exames pré-admissionais a serem realizados para a efetivação da contratação.

12.5 Somente poderão ser contratados os candidatos que apresentarem os exames pré-admissionais aprovados e toda a documentação solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O Contrato Administrativo terá prazo de validade máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á do resultado do somatório de pontos obtidos da contagem de títulos, da experiência comprovada na Análise de Títulos e resultado da Entrevista Psicológica.

LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA

Prefeito de Jacinto



MUNICÍPIO DE JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2019

Venho requerer minha inscrição no processo seletivo Edital Nº 01/2019na função:

() Assistente Social, () Psicólogo () Cuidador () auxiliar de cuidador, declarando estar de acordo com as normas constantes no edital nº 01/2019. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a objetar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição. Declaro ainda, sob as penas da lei, que possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no edital. Declaro que ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.

ASSINATURA DO CANDIDATO



MUNICÍPIO DE JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº : _____

Função : _____

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____ sexo: ()F ()M

Estado civil: () solteiro () casado () viúvo () outros

Data nascimento: _____

Nacionalidade: _____

Endereço: _____

Bairro : _____ cidade: _____

Telefone : _____

E-mail: _____

Portador de deficiência: () sim: () físico () auditivo

Grau de instrução: () 1º grau completo () 2º grau completo () 3º grau completo

() especialização () mestrado () doutorado



MUNICÍPIO DE JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO III

INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
CPF _____ nº _____, candidato ao cargo de
_____, no processo seletivo da Secretaria
Municipal e Assistência Social _____, venho
REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA e apresentar LAUDO
MÉDICO com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID-10), anexando os
documentos abaixo relacionados: Tipo de deficiência de que é portador:
_____ Código correspondente
da Classificação Internacional de Doença (CID): _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais passíveis de
correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Data: ____/____/____



MUNICÍPIO DE JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA CLASSIFICAÇÃO DE TÍTULOS

Item	Títulos	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação
1	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da Assistência Social (até 30 horas)	5	15	
3	Curso de graduação	10	10	
4	Curso de especialização lato senso na área das Ciências Sociais Aplicadas	15	30	
5	Curso de especialização stricto senso na área das Ciências Sociais Aplicadas	20	20	
6	Entrevista	-	20	



MUNICÍPIO DE JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO V

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Item	Títulos	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação
1	Até 06 meses junto a organizações do SUAS	1,0	1,0	
2	Quantidade de anos completos de efetivo exercício no cargo/especialidade pretendido em outras áreas.	2,0	10	



MUNICÍPIO DE JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

Senhor (a) presidente da comissão municipal organizadora do processo seletivo n.º 00/20__
da Secretaria Municipal de Assistência Social

CANDIDATO: _____

N.º DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

Fundamentação do recurso: _____

Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do

Recebedor/Responsável _____



MUNICÍPIO DE JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE PROTOCOLO DE RECURSO

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Venho requerer minha inscrição EM PROCESSO SELETIVO da _____, na função especificada no anverso desta ficha, declarando estar de acordo com as normas constantes no edital nº _____. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a objetar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição. Declaro ainda, sob as penas da lei, que possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no edital. Declaro que ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento. Termos em que, P. Deferimento

ASSINATURA DO CANDIDATO



MUNICÍPIO DE JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS

NOME CANDIDATO: _____

N.º DE INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____ Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos para Processo Seletivo Edital N.º 01/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autênticas dos documentos originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições das normas editalícias.

CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E OU ATUALIZAÇÃO ITEM

Item	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CARGA HORÁRIA	DATA DE CONCLUSÃO	PONTOS OBTIDOS
1				
2				
3				

TOTAL DE PONTOS DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E OU ATUALIZAÇÃO: _____



MUNICÍPIO DE JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO IX

NÚMERO DE VAGAS, JORNADA, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE TRABALHO

Função	Vagas Ampla concorrência	Deficiente	CH	Remuneração
Cuidador Social	7	1	12/36 hs	998,00
Auxiliar de cuidador	2	0	12/36	998,00
Psicólogo	01	0	40h.	2.200,00
Assistente social	01	0	30h.	2.200,00



MUNICÍPIO DE JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO X

CRONOGRAMA

Item	Descrição Atividade	Data
1	Data de Publicação do Edital	10/05/2019
2	Período de inscrição	13 a 17/05/2019
3	Resultado preliminar dos inscritos	22/05/2019
4	Entrega de Títulos	13 a 17/05/2019
5	Recursos	23 e 24/05/2019
6	Publicação de resultado de recurso	27/05/2019
7	Publicação de relação de candidatos para a entrevista	28/05/2019
7	Entrevistas	08/06/2019
8	Resultado preliminar	10/06/2019
9	Interposição de recursos	11 e 12/ 06/2019
10	Publicação de resultado do recurso	13/06/2019
11	Resultado final	14/06/2019